



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 607/97 – GP

DENOMINA POSTO DE SAÚDE DO
CAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Posto de Saúde Manoel Amaro Freire”, o Posto de Saúde do CAIC, ora funcionando na Rua João Câmara, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 1997


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito